



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. Informações Básicas**

Número do Processo: 531/2026

### **2. Descrição da necessidade**

A presente contratação é imprescindível para viabilizar o registro de preços de peças automotivas, necessário à formalização de instrumento contratual mediante regular procedimento licitatório. Tal medida justifica-se pela necessidade de manter a frota de veículos em circulação, em adequadas condições de uso e segurança, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados no Município de Araras.

### **3. Área Requisitante**

**Requisitante:** Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos

**Responsável:** Tiago Luiz Fabricio dos Santos

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Na elaboração da proposta o licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. O preço base para efetivação do cálculo refere-se a **TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS PRATICADAS PELA FABRICANTES /MANTADORA OU ORÇAMENTO GERADO PELO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR**, sendo esse percentual fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 10% (dez por cento) de desconto no momento da apresentação da proposta, que servirá como tabela de preços praticado no mercado conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal Nº 11.462/2023 e art. 82 da Lei Nº 14.133/2021.

**5. Descrição da solução como um todo**

Considerando o tipo de veículo leve, utilitário, pesado e montadora/fabricante. Para cada lote serão exibidas especificações mínimas da fornecedora, conforme especificado no Termo de Referência. A contratação visa atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

**6. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados**

| <b>Quantidade de Veículos</b> | <b>Descrição</b>         | <b>Valor do Registro</b> |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 34                            | LINHA VEICULOS LEVES     | R\$ 250.000,00           |
| 19                            | LINHA VEICULOS PESADOS   | R\$ 350.000,00           |
| 6                             | LINHA MÁQUINAS AGRÍCOLAS | R\$ 250.000,00           |
| <b>TOTAL R\$850.000,00</b>    |                          |                          |

**7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista que a aquisição de peças automotivas será realizada conforme a demanda da Divisão solicitante.

**8. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes**

Pode ser que haja necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção veicular caso o setor responsável pelo serviço de manutenção dos veículos da Autarquia não tenha competência técnica ou não disponha de equipamentos adequados para a realização de determinado tipo de serviço.



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*  
*Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

**9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente desta Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Divisão.

**10. Resultados Pretendidos**

A Contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhorias dos serviços prestados.

**11. Providências a serem adotadas**

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessário nenhum tipo de adequação.

Araras, 28 de abril de 2026

**Tiago Luiz Fabricio dos Santos**  
**Divisão de Transportes Internos e Manutenção de Veículos**